

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. José Domingos Fraga	

Fica acrescido o §5º ao art. 11 do Projeto de Lei n.º 664/2015, com a seguinte redação:

**“Art. 11 (...)**

**(...)**

**§ 5º** A ordem cronológica de análise dos processos pode ser alterada para o atendimento das ocupações ou atividades temporárias ou no interesse da Administração Pública, conforme cada caso.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Fevereiro de 2016

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa aprimorar o Projeto de Lei n.º 664/2015 que “dispõe sobre a Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”, mediante o acréscimo do §5º ao art. 11.

Tal medida se justifica como forma de garantir que a ordem cronológica de análise dos processos pode ser alterada para o atendimento das ocupações ou atividades temporárias ou no interesse da Administração Pública, conforme cada caso.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Fevereiro de 2016

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual